



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 348/2014

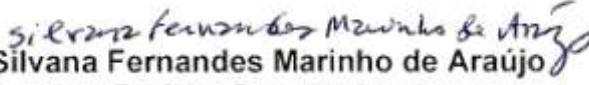
DENOMINA NOME A RUA DE **ANÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Rua **ANÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, a Rua fica ao leste do “Conjunto Habitacional João Correia” do município de Santo André.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santo André – PB, em 30 de Junho de 2014.


Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional